

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 251
de 15 de fevereiro de 2016**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação dos convênios 2016 e repasse no valor de 9%, aumento real, sobre o valor dos convênios

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 15 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a prorrogação, pelo período de um ano e o repasse no valor de 9%, aumento real, sobre o valor dos convênios, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiá e as entidades:

- Associação de Educação Terapêutica AMARATI, convênio nº 18/14;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, convênio nº 07/14;
- ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, convênio nº 13/14;
- Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI, convênio nº 19/14;
- Associação Acolhimento Bom Pastor, convênio nº 22/14;
- Associação Educadora e Beneficente- CESPROM, convênio nº 20/14
- Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro, convênio nº 08/14;
- Centro Educacional João de Deus–CEDJD, convênio nº 21/14;
- Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar, convênio nº 23/14;
- Lar Anália Franco, convênio nº 16/14;
- Pastoral de Atendimento e Integração do Menor – PAIM, convênio nº 17/14;
- Associação Pio Lanteri, convênio nº 12/14;
- Cáritas Diocesana de Jundiá, convênio nº 11/14;
- ACDC - Associação Cristã em Defesa da Cidadania, convênio nº 15/14;
- Casa Santa Marta – CASAMAR, convênio nº 14/14;
- Casa Santa Marta – CASAMAR (república), convênio 06/14.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de fevereiro de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social